

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 09/2020

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação, por prazo determinado, de cargos da categoria funcional de MOTORISTA, que serão lotados na SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. As referidas contratações estão amparadas pela Lei Municipal nº 6.628 de 06 de maio de 2020, Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013 e também pelas normas estabelecidas neste Edital.

Tabela 1

| Cargo/ | Quantidade | Carga horária | Escolaridade | Requisitos | Salário |
|-----------|------------|---------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------|
| função | de vagas | semanal | mínima | | mensal |
| Motorista | 04 | 40 horas* | Ensino Fundamental Completo | Habilitação CNH B e C | R\$ 1.760,06 |

^{*}Dois (02) motoristas trabalharão em escala 12x36, incluindo turnos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados. Dois (02) motorista trabalharão 40hs semanais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores do município, designados pela Portaria nº 88.029 de 19 de junho de 2020.
- **1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- **1.3.** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site e no diário oficial eletrônico do Município, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Edital serão publicados no diário oficial eletrônico do Município.
- **1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- **1.6.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- **1.7.** O processo de seleção consistirá na análise de currículos e documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.8.** A contratação será pelo prazo determinado de até dez (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
- Cargo de Motorista Descrição sintética: Dirigir e manobrar automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento técnico e legal; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e manutenção dos veículos que lhe forem entregues; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; providenciar o abastecimento de combustível, água e óleos; comunicar aos superiores de imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; manter o veículo em perfeito estado de higiene (interna e externa); responsabilizar-se por sua guarda, quando de sua utilização e demais atividades atinentes ao cargo; fazer carga e descarga de materiais, caixas, objetos e similares em seus pontos de coleta e destino; executar outras atividades solicitadas e afins.

- Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos;
- b) Instrução: ensino fundamental completo e habilitação legal para o exercício do cargo de motorista (CNH categoria B e C);
- c) Estar apto fisicamente para fazer carga e descarga de materiais, caixas, objetos e similares em seus pontos de coleta e destino;
- d) Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- f) Ter nacionalidade brasileira ou, em caso de nacionalidade estrangeira, apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório e ter fluência e conhecimento da língua portuguesa.
- **2.2.** A carga horária será de 40 horas e serão desenvolvidas de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3.** Pelo efetivo exercício da função temporária de Motorista será pago mensalmente o vencimento conforme tabela 1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.4.** Além do vencimento, os contratados farão jus ao auxílio alimentação, bem como as vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004, com exceção das concessões referentes ao dia 31.
- **2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.6.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 132 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



3. INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão recebidas junto ao Auditório do Complexo Administrativo Municipal, situado na Rua 10 de Novembro, 190 Bairro Cidade Alta, no período de 03 a 07 de agosto de 2020, das 8h30min às 11h30min.
- **3.2.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.
- **3.3.** Será permitida uma única inscrição por CPF.
- **3.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.5.** As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1.** Ficha de inscrição e currículo, de acordo com o ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia e original dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.1.2.** Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidades expedidas pelos órgãos oficiais e/ou de classe profissional, que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade as da OAB, CRO, CREA, CRESS, CRP, CREF, etc.; Carteira Nacional de Habilitação.
- **4.1.3.** Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
- **4.1.4.** Certidão de Prontuário de Habilitação: comprovação de regularidade da CNH, válida, sem restrições e total de pontos (disponível no site do DETRAN/RS https://www.detran.rs.gov.br/habilitacao-cnh/servicos/1138)
- **4.1.5.** Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral/RS www.tse.jus.br) ou comprovante da última eleição do ano de 2018.
- **4.1.6.** Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal (disponível em: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais).
- **4.2.** Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



4.3. Não serão realizadas cópias de documentação e títulos no local das inscrições, bem como do edital e anexos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site e no diário oficial eletrônico do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme Anexo II.
- **5.3.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.4**. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.5.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO I do presente Edital.
- **6.2.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3.** Os cursos à distância serão aceitos se realizados até o limite de 30 dias antes da data inicial das inscrições.
- **6.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala da Tabela 2:



Tabela 2-

| Especificações Títulos | | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|---|------------------|
| Experiência profissional como motorista | Atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS | Até 2 anos=5 2 a 5 anos=10 5 a 10 anos= 15 Acima de 10 anos= 20 | 30 |
| Cursos relacionados à função de motorista realizados entre | Certificado de participação até 10h | 2 | 08 |
| 2010 /2020. | Certificado de participação a partir de 10h | 4 | 12 |
| CNH | Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, CNH cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista | | 30 |
| Certidão de Prontuário de Habilitação | 0-3 4-10 11-18 Acima de 18 | 20 10 5 0 | 20 |

- **6.6.** Cursos emitidos em língua estrangeira, somente serão validados se apresentados com tradução certificada e devidamente autenticada.
- **6.7**. Serão considerados títulos e cursos na área de atuação que apresentarem carga horária, data e conteúdos explícitos.
- **6.8.** Não serão consideradas as participações em mostras, monitorias, publicações e em eventos diversos na qualidade de palestrante ou bolsista.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1.** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2.** A ordem de classificação dos candidatos será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.
- **7.3.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no diário oficial eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.



8. RECURSOS

- **8.1**. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme Anexo II.
- **8.3.** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo resultado preliminar.
- **8.5**. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, o qual ocorrerá em dia a ser definido pela Comissão. A data será divulgada no diário oficial eletrônico do Município. Será realizado o desempate na Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social, situado na Rua 10 de Novembro, 190, Sala 01 Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves/RS, na presença dos candidatos interessados.
- **9.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do resultado final.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **10.1.** Transcorrido o prazo, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2.** Homologado o resultado final, com a classificação geral dos candidatos, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto nº 8.323/2013.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado classificado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Apresentar declaração de bens e rendas;
- e) Apresentar originais e fotocópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- CPF:
- PIS/PASEP;
- RG:
- Título de eleitor com o comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão ou RG dos filhos dependentes de IR e para salário família: até 14 anos com apresentação da frequência escolar e de carteira de vacina dos filhos até 07 anos;
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Conta salário (Caixa Econômica Federal Centro).
- **11.2.** Não serão contratados candidatos que possuam vínculo com o serviço público (funcionários terceirizados e servidores).
- **11.3.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico do Município.
- **11.4.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **11.5.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.6.** O prazo de contratação temporária será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- **11.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.8.** Após o prazo da convocação constante no item 11.1, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação e entrar em exercício.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



- 12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- **12.4.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 27 de julho de 2020.

Ivan Luiz Toniazzi Secretário Municipal de Administração



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2020

| Função a que concorre: MOT | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|----------|--|--|--|
| Numero da Inscrição (assinaia | ido pela Comissao): | | | | |
| | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| Data de Nascimento:/ | / Idade: | | | | |
| Endereço: | | n° | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | | | |
| Telefone: | Celular: | | | | |
| Email: | | | | | |
| RG: | | Emissor: | | | |
| CPF: | Estado Civil: | | | | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | | | | |
| Carteira Profissional: | | Série: | | | |
| Título Eleitor: | Zona: | Seção: | | | |
| Nome do Pai: | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Assinatura do(a) candidato(a) | | | | |



| 1- ESCOLARIDADE | |
|------------------------|--|
| a) ENSINO MÉDIO: | |
| Instituição de ensino: | |
| Ano de Conclusão: | |
| | |
| b) GRADUAÇÃO: | |
| Curso: | |
| Instituição de ensino: | |
| Ano de conclusão: | |
| c) PÓS-GRADUAÇÃO / E | ESPECIALIZAÇÃO: |
| - | |
| | |
| | |
| | |
| d) MESTRADO/DOUTOR | RADO: |
| Curso / área: | |
| | |
| Ano de conclusão: | |
| | S À FUNÇÃO: (utilizar mais de uma folha se necessário) |
| | |
| Data de início: | Data de conclusão: |
| Carga horária: | |
| Curso / área: | |
| | |
| Data de início: | Data de conclusão: |
| Carga horária: | |
| Curso / área: | |
| | |
| 3 | Data de conclusão: |
| | |
| Curso / área: | |
| Instituição de ensino: | |
| | Data de conclusão: |
| | |

Obs: Anexar todos os comprovantes dos cursos e títulos informados.



| Curso / área: | | |
|------------------------|--------------------|--|
| | | |
| | Data de conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de ensino: | | |
| | Data de conclusão: | |
| | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| | Data de conclusão: | |
| | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de ensino: | | |
| | Data de conclusão: | |
| | | |
| Instituição de ensino: | | |
| | Data de conclusão: | |
| | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de ensino: | | |
| | Data de conclusão: | |
| | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de ensino: | | |
| | Data de conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| Data de início: | Data de conclusão: | |
| Carga horária: | | |



- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELACIONADAS À FUNÇÃO: (necessária comprovação conforme tabela 2 (atestado de tempo de atuação profissional ou CTPS) utilizar mais de uma folha se necessário) Área de atuação:_____ Cargo: Funções: Período: Área de atuação:______ Cargo: __ Funções: Período: Área de atuação: Cargo: Funções: Período: Empresa:__ Área de atuação:______ Funções: Área de atuação:______ Cargo: Funções: ___ Período: Área de atuação: Cargo: ____ Funções: Área de atuação:_____

Cargo:

Período:



| IAÇÕES ADI | CIONAIS | S: | | | |
|------------|------------|-------------|-------------|------------------|---------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | · | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | Bento Gon | çalves, | de | de 2020 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | Assi | natura do(a | a) candidat | o(a) | |
| | IAÇÕES ADI | | | Bento Gonçalves, | Bento Gonçalves, de |

Obs: É de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação relativos à este Anexo.



ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2020 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| Nome: | | | | |
|---------------------|--|-----------------|--------------------------------|----------------|
| Nº de Inscrição: | | | | |
| | | | | |
| |) Inscrição não homo () Não concordância o | - | io da Análise de Currículo. | |
| • | ste, apresentar minha | | pelo fato acima assinalado, pe | elos seguintes |
| | | | | |
| | | | | |
| | Bento Gonçalves, | de | de 2020. | |
| | Assina | tura do(a) cand | idato(a) | |
| | | | | |
| | Município | de Bento Gon | içalves - RS | |
| Processo Seletivo S | implificado EDITAL | N° 09/2020 - 0 | Comprovante da Interposição | de Recurso |
| Nome: | | | | |
| Nº de Inscrição: | | | | |
| | Bento Gonçalves, | de | de 2020. | |
| | | | | |
| | Responsável | nelo recehimer | nto do recurso | |